TC nº 72-006.379.16-39

INSPEÇÃO. SEME. Verificação do andamento do Chamamento Público para convocação de empresas interessadas em gerir, reformar e restaurar as áreas tombadas do Estádio Paulo Machado de Carvalho. Pacaembu, através de concessão. CONHECIDA. Votação unânime.

Legislação citada: Dec. Mun. 54.513/13.

TCs citados 72-001.884.11-00 e 72-002.734.14-75.

2.903ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 08/06/2017

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer para fins de registro das conclusões alcançadas.

ACORDAM, também, à unanimidade, em determinar o encaminhamento de cópia do presente julgado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após as providências regimentais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, EDSON SIMÕES e JOÃO ANTONIO.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 7 de dezembro de 2016.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

RELATÓRIO

Em julgamento o **TC nº 72-006.379.16-39** que tratou de Inspeção[1] realizada no período de 01.08.2016 a 14.10.2016, com o objetivo de atualizar as informações sobre: (a) o andamento atual do Chamamento Público lançado em 2015 pela Secretaria Municipal de Esportes, Laser e Recreação - SEME, para convocar empresas interessadas em gerir, reformar e restaurar, por meio de concessão, as áreas tombadas do Estádio Paulo Machado de Carvalho – PACAEMBU; (b) seu custo atual de manutenção; e (c) acerca das propostas atuais que estão em estudo, pela Administração, para o seu aproveitamento e utilização.

Em seu Relatório, constatou a Auditoria sobre o referido Chamamento Público que, conforme publicações no Diário Oficial da Cidade – DOC (fls. 186/190), dos seis grupos habilitados apenas dois projetos foram classificados e encaminhados para análise do Conpresp (Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo) e do Condephaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico)[2]. Ademais, anotou que, atualmente, aguarda-se parecer do Condephaat sobre a viabilidade dos projetos apresentados, no que se refere à proteção ao tombamento.

Por sua vez, sobre o custo de manutenção do Estádio Paulo Machado, obteve-se o dado de que o gasto com os contratos de manutenção continuada reflete o valor de R$ 6.428.600,36/ano, conforme detalhado na tabela abaixo reproduzida:

Empresa	Objeto	Contrato	Aditivo	Folhas	Valor anual (R$)
Yto Placar Equipamentos	placar eletrônico	028/SEME/2014	103/SEME/2016	12/21	56.479,80
World Sports	manutenção gramado	053/SEME/2015	122/SEME/2015	22/34	530.432,51
Prodam-SP	acesso rede/internet	012/SEME/2013	107/SEME/2015	35/45	24.520,20
Prodam-SP	sustentação de TIC	034/SEME/2012	110/SEME/2015	46/55	37.680,72
Nec Latin America	PABX	089/SEME/2013	008/SEME/2016	56/67	5.808,36
E-Service Comércio	monitoramento aquático	009/SEME/2013	032/SEME/2016	68/84	547.668,12
Demax Serviços	limpeza	019/SEME/2012	091/SEME/2016	85/102	1.466.778,45
Luiz Daniel ME	áreas verdes	093/SEME/2014	003/SEME/2016	103/121	48.957,98
Essencial Sistema	segurança	013/SEME/2015	094/SEME/2016	122/140	2.478.207,12
Telefônica Brasil	telefonia móvel	031/SEME/2014	092/SEME/2016	141/159	247,20
Telefônica Brasil	linha direta	063/SEME/2013	024/SEME/2016	160/176	11.119,92

[1] **Em cumprimento de determinação desta Relatoria – Memo Gab/MF nº 129/2016**
[2] **Sendo um deles da Associação Casa Azul, e, o outro, do consórcio da Fernandes Arquitetos Associados/SBP do Brasil Projetos Ltda./ Empresa Brasileira de Engenharia e Infraestrutura (fl. 191)**

Eletropaulo	energia	Concessionária		179,182/185	274.692,10
Sabesp	água	Concessionária		179	745.449,36
Comgás	gás	Concessionária		177	200.558,52
TOTAL					**6.428.600,36**

Por derradeiro, acerca das propostas atualmente em estudo para o aproveitamento e utilização do Estádio, as informações colhidas foram no sentido de que, no primeiro semestre de 2016, ele recebeu vários os jogos oficiais, citando, dentre eles: o Campeonato Paulista de Futebol, a Copa Libertadores da América, Campeonato Brasileiro de Futebol, Copa do Brasil Sub-17, Campeonato Carioca de Futebol e o clássico entre Flamengo e Fluminense (FLA-FLU). Além desses campeonatos, o Estádio foi também sede de diversos outros eventos esportivos, totalizando a realização de 25 jogos oficiais e seis eventos.

Com as informações colhidas junto à Origem, foram os autos encaminhados diretamente ao Órgão Fazendário.

Encerrando a instrução processual, a Procuradoria da Fazenda Municipal se manifestou no sentido do conhecimento e registro da presente Auditoria.

É o relatório.

VOTO

A instauração da presente Inspeção, realizada em 2016, teve por objetivo a coleta de informações atualizadas a respeito da gestão do Estádio Paulo Machado de Carvalho – Pacaembu. Cumprindo sua finalidade, o Relatório da Auditoria constatou que:

a) O Chamamento Público realizado pela Sec. Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, para convocar empresas interessadas em gerir, reformar e restaurar as áreas tombadas do Estádio Paulo Machado de Carvalho, por meio de concessão, aguarda análise do Condephaat sobre a viabilidade dos dois projetos apresentados pela Associação Casa Azul e pelo consórcio formado pelas empresas Fernandes Arquitetos Associados/SBP do Brasil Projetos Ltda./ Empresa Brasileira de Engenharia e Infraestrutura, no que se refere à proteção ao tombamento;

b) O custo verificado com a manutenção continuada do referido Estádi**o** era de R$ 6.428.600,36/ano, à época da realização dos trabalhados; e que, por fim,

c) O Estádio vem sendo aproveitado sediando diversos campeonatos oficiais, dentre outros eventos.

Sobre o tema, destaco, ainda, apenas a titulo informativo, que também tramita nesta Casa Auditoria Extraplano que tem por objetivo o exame da legalidade da atual forma de exploração das lanchonetes do Estádio Municipal "Paulo Machado de Carvalho" – Pacaembu, até que se defina o novo modelo de exploração, na forma evidenciada nestes autos (TC 72-002.734/14-75, de Relatoria do Conselheiro Presidente Roberto Braguim). Conforme informação colhida no TC 72-001.884.11-00, já julgado por esta Corte, anoto que a Administração atualmente está cobrando Preço Público do interessado em locar o Campo de Futebol, para também autorizar a exploração das lanchonetes, com base na Tabela de Preços Públicos anexa ao Decreto 54.513/13.

Diante do exposto, nada mais havendo a tratar, **conheço para fins de registro das conclusões alcançadas.** Considerando que já há expediente próprio acompanhando a forma atual de exploração do bem público em questão, deixo de fazer qualquer nova determinação.

Envie-se cópia do presente julgado à Secretaria Municipal de Esportes, lazer e Recreação - SEME.

Após as providencias regimentais, arquivem-se os autos.